**PORTARIA PRES Nº15/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa o Analista de Fiscalização ANDRÉ FARIAS RIBAS para remoção da baixa de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010, o artigo 150, inciso LIX, do Regimento Interno do CAU/AM, aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a Deliberação CEP-CAU/BR nº 082/2018, art. 1, alínea b que informa da necessidade do CAU/UF designar responsável pelo procedimento de remoção da baixa do RRT;

**CONSIDERANDO** a Portaria Pres nº 14 de 26 de dezembro de 2019 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o Analista de Fiscalização, ANDRÉ FARIAS RIBAS, para realizar o procedimento de remoção da baixa de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 26 de Dezembro de 2019.

ARQ. E URB. JEAN FARIA DOS SANTOS

Presidente CAU/AM